



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 04/2020 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 29 de novembro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue.

1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A prova teórico-objetiva será realizada no dia **19/01/2019 (domingo)**, no **TURNO DA MANHÃ** na cidade de Ibiraiaras – RS, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.

1.1.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.**

1.1.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.2. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.3. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.4. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato do site: www.legalleconcursos.com.br e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

1.5. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento e caneta tipo esferográfica de tinta azul ou preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

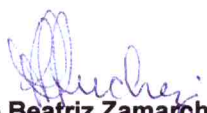
2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

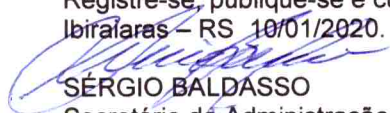
3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 20 de janeiro de 2019, às 10 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Doutor Pantaleão, nº 176, Centro, Santa Maria - RS.

Ibiraiaras/RS, 10 de janeiro de 2020.


Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi,
Prefeita Municipal de Ibiraiaras/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ibiraiaras – RS, 10/01/2020.

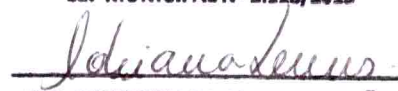

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

PUBLICADO EM 30/01/2020

ATÉ: 24/01/2020

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO